

Estudo Técnico Preliminar 10/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23233.011510/2025-31

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem como objetivo assegurar a continuidade da produção e oferta de refeições no Setor de Alimentação e Nutrição do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) – Campus Araguatins, **sendo a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) essencial para essa atividade.**

Atualmente, o Campus Araguatins atende aproximadamente 1.400 estudantes, distribuídos em oito cursos, contemplando diferentes modalidades de ensino. A média diária de refeições servidas é de 1.050 unidades, incluindo aquelas destinadas aos alunos alojados, os quais permanecem em tempo integral na Instituição e dependem integralmente da oferta alimentar para garantir sua subsistência e o pleno aproveitamento do processo formativo.

A Unidade de Alimentação e Nutrição opera em sistema de autogestão, contando com estrutura própria e equipe técnica responsável pela execução das atividades. Para o adequado funcionamento das operações, o gás de cozinha (GLP) é um insumo essencial, sendo indispensável à produção e preparo das refeições. Sua aquisição deve ser realizada com planejamento e em tempo hábil, de modo a evitar a interrupção dos serviços, o que comprometeria diretamente o atendimento aos estudantes e o cumprimento das metas institucionais relacionadas à assistência estudantil.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de abertura do processo licitatório para aquisição de gás GLP, em conformidade com os princípios da administração pública e com base no interesse coletivo, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela UAN do IFTO – Campus Araguatins.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Alimentação e Nutrição	Ana Maria Leal

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos indispensáveis que os objetos requisitados devem dispor para atender as demandas do IFTO, bem como os critérios de sustentabilidade aplicados a cada objeto, são:

1.Gás liquefeito de petróleo armazenado em botijão de 13 kg. de 45 kg.

2. Gás liquefeito de petróleo armazenado em botijão

São obrigações da Contratante: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado; Efetuar o pagamento no prazo previsto.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações do Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, acompanhado na embalagem etiqueta com níveis nutricionais do fabricante, com uma versão em português;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, recolher ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos ou recusado;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederam a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado, e por conseguinte a pesquisa mercadológica, foi realizado com base no disposto na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que regulamenta os procedimentos para a elaboração de estimativas de preços no âmbito da Administração Pública federal.

A pesquisa foi conduzida pela servidora Jecivan Barbosa Rodrigues, matrícula SIAPE nº 49825, utilizando a ferramenta **Banco de Preços**, cuja base de dados consolida informações extraídas diretamente do **Compras.gov.br**, e **Pesquisa Direta com Fornecedores**

Para definição do valor estimado da contratação, adotou-se como método estatístico a **mediana**, conforme previsto no art. 5º da referida Instrução Normativa, por representar de forma mais fidedigna a realidade de mercado, mitigando a influência de valores extremos. Os dados utilizados encontram-se organizados e documentados no **Mapa Comparativo de Preços**.

O valor total estimado para a aquisição dos materiais que trata este Estudo Técnico Preliminar é de R\$ 207.005,48 (Duzentos e sete mil, cinco reais e quarenta e oito centavos.).

Ressalta-se que os preços considerados foram devidamente analisados quanto à validade e exequibilidade, assegurando uma estimativa realista, transparente e compatível com os princípios da economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

Optou-se pelo Pregão Eletrônico por registro de preços, considerando a participação de outros órgãos, gerando economia de escala, permitindo um melhor uso dos recursos financeiros disponibilizados, além disso o uso do registro de preços também objetiva realizar as compras no momento oportuno considerando a demanda e disponibilidade orçamentária

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue abaixo quadro demonstrativo das necessidades de aquisições bem como, as especificações técnicas de cada material requerido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GAS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE 13 KG.	BOTIJÕES	445
2	GAS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE 45 KG.	BOTIJÕES	276

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 207.005,48

Valor de R\$ 207.005,48

O valor total estimado para a aquisição dos materiais que trata este Estudo Técnico Preliminar é de R\$ 207.005,48 (Duzentos e sete mil, cinco reais e quarenta e oito centavos.).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será estruturada **por item**, e não por agrupamento em lotes, tendo em vista a análise do potencial competitivo do certame. Essa opção visa garantir a observância dos princípios da economicidade e da isonomia, assegurando, ainda, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A divisão por itens permite que fornecedores apresentem propostas específicas e mais competitivas, mesmo que não possuam capacidade para atender à totalidade do objeto licitado. Além disso, tal estruturação possibilita que empresas que não atendam a todos os requisitos de habilitação ou não tenham disponibilidade para fornecimento integral do conjunto, possam participar do certame para os itens que efetivamente possam atender, ampliando a competitividade sem prejuízo aos aspectos técnicos da contratação.

Portanto, a contratação **não será agrupada em lotes**, e sim **licitada por itens individualizados**, admitindo-se que a **contratação seja realizada de forma parcelada**, conforme a conveniência e a necessidade de cada Unidade participante.

Adicionalmente, **para os itens cujo valor total ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, será observada a **reserva de cota** destinada à participação de **microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, nos termos do **inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006**, devidamente alinhada à nova sistemática da **Lei nº 14.133/2021**

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há contratações realizadas que guardam relação/afinidade com o objeto da compra. No entanto, constante nos autos do Processo Administrativo 23233.011510/2025-31.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os materiais previstos no presente Plano de Trabalho estão devidamente contemplados no **Plano Anual de Contratações (PAC)** do **Campus Araguatins – TO do IFTO**, referente ao exercício de **2025**, estando, portanto, inseridos no **Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC)**, conforme estabelecido pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019**.

A inserção da demanda no PGC evidencia o alinhamento desta contratação com o planejamento institucional da unidade, reforçando o compromisso com a eficiência na gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, planejamento e interesse público, conforme previsto no art. 11 da **Lei nº 14.133/2021**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A finalidade do IFTO é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir meios necessários à entrega de serviços de qualidade nos serviços prestados aos cidadãos.

A presente solicitação é para prover condições de atender as demandas do Setor de Alimentação Campus Araguatins e demais unidades do Instituto Federal do Tocantins. Com o objetivo de proporcionar aos alunos do ensino Médio, Técnico e superior o acesso à alimentação de qualidade, fator que impacta diretamente no processo de aprendizagem dos mesmos. Sendo o Gás liquefeito de petróleo(gás de cozinha) indispensável para a produção de refeições, a falta desse insumo pode comprometer o bom andamento dos setores, afetando assim a oferta de alimentação nos Campi, impactando diretamente no processo de ensino e aprendizagem dos alunos.

Por fim, pode-se concluir que os resultados e benefícios, diretos e indiretos, pretendidos com a contratação são os seguintes:

- Obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Instituição;
- Garantir a boa execução da contratação, e consequentemente garantir o funcionamento das atividades finalísticas da Instituição, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

A aquisição não necessita de providências prévias por parte da administração quanto a capacitação de servidores, de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

14. Possíveis Impactos Ambientais

O “gás de cozinha”, como é conhecido popularmente o gás liquefeito de petróleo por causa de sua utilização principal na cocção de alimentos, é uma das frações mais leves do petróleo e sua queima é muito limpa, com baixíssima emissão de poluentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida mostra-se viável levando em consideração os seguintes elementos: Delimitação detalhada do objeto; Existência, no mercado, de fornecedores habilitados que já fornecem os materiais para a Administração Pública; O objeto da contratação não envolve mão de obra altamente qualificada; Prazo compatível para execução das etapas de planejamento, contratação e gestão/execução do objeto da contratação. Por fim, os estudos preliminares evidenciaram que o registro de preço para eventual aquisição destes itens de atendimento Setor de Alimentação, mostra-se viável tecnicamente. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA MARIA LEAL

Membro da comissão de contratação

RAFAEL DELEON CAMPOS SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 09:00:58.